



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

274/17

REQUERIMENTO N_____

Solicita informações sobre cumprimento
da Lei nº 5.535 de 5 de abril de 2.012.

Senhor Presidente:

Considerando a grande demanda de pacientes oncológico que procuram a unidade da Fundação Pio XII no município de Jales;

Considerando que o Hospital só comporta em seus alojamentos aqueles pacientes mais debilitados, sendo que os mais carentes têm que buscar hospedagem em hotéis onerando ou indo além das suas possibilidades financeiras;

Considerando ainda que é dever do Poder Público contribuir com uma parcela com o intuito de minimizar as despesas com as famílias que necessitam de ajuda;

Considerando por último o disposto no Artigo 1º da Lei 5.535 de 5 de abril de 2.012, onde explicita que as despesas de locação, adequação, mobiliário e utensílios necessários para abrigar pacientes em tratamento prolongado na Fundação Pio XII, encaminhados à Unidade de Jales e que as despesas decorrentes da execução da referida Lei onerarão dotações orçamentárias do exercício corrente, suplementadas se necessário.

GCM BIRIGÜI PROT:00000001886/2017-26/05/2017 15:45



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, dele pleiteando, as seguintes informações:

1. É do conhecimento do Executivo o estado atual que se encontra o imóvel locado no Município de Jales para o abrigo dos pacientes?
2. Existe algum projeto social e paisagístico sendo elaborado pelo Poder Público visando proporcionar melhores condições de estadia aos usuários do imóvel, notadamente no que se refere a sua adequação, manutenção, mobiliário, utensílios, etc..

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 25 de maio de 2.017.

JOSÉ FERMINO GROSSO,

VEREADOR.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.535, DE 5 DE ABRIL DE 2.012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 5.528,
DE 22 DE MARÇO DE 2.012, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.
Projeto de Lei nº 45/2012, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Os artigos 1º e 3º da Lei nº 5.528, de 22 de março de 2.012, que “Dispõe sobre despesa oriunda de locação de imóvel, nos termos que especifica”, passam a ter a seguinte redação:

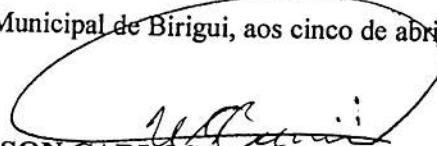
“ART. 1º – O Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária poderá assumir despesas inerentes à locação de um imóvel localizado no Município de Jales, pelo valor de até R\$ 680,00 (seiscentsos e oitenta reais) mensais, que poderá ser reajustado anualmente de acordo com o índice oficial IPCA, bem como despesas de adequação, manutenção, mobiliário e utensílios necessários para abrigar pacientes em tratamento prolongado na Fundação Pio XII, e encaminhados à UNIDADE JALES.

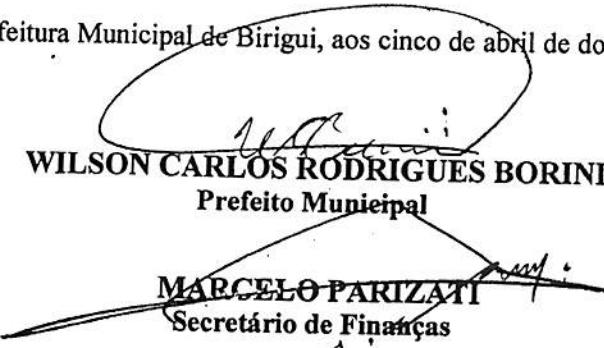
.....
ART. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias do exercício corrente, suplementadas se necessário.”

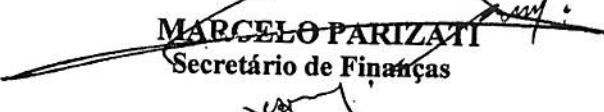
ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de abril de dois mil e

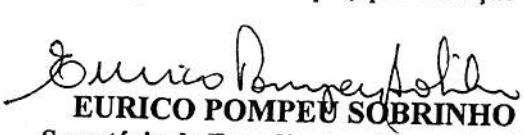
doze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças


ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas